



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 703/2010 - GP

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos de sindicância a que se refere a Portaria nº. 570/2010-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

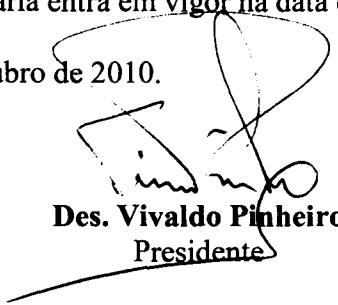
Considerando a solicitação feita por meio do Memorando nº. 03/2010 – da Comissão Permanente de Sindicância do TRE/RN (Portaria nº 562/2010-GP), protocolizado no SADP sob o nº. 30.109/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância a que se refere a Portaria nº. 570/2010-GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE/RN, em 02/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 13 de outubro de 2010.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente